



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 1.481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a reversão de bem imóvel à Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU) para fins de doação à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômicos-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 26.11.2019, e em conformidade com os autos dos Processos n.010743/2019, n. 005363/2010 e n. 009139/2017, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica aprovada a reversão de bem imóvel, localizado no Município de Marabá – PA, à Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU) para fins de doação à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* fica localizado à Folha 17, Quadra 04, Lote especial, S/N, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá – PA, com área de 52.031,90m<sup>2</sup> e encontra-se registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá – PA, matrícula n. 01491, folhas 001, Livro n. 2-F.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 2019.

**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Administração